

MUNICÍPIO DE OEIRAS

Aviso n.º 15680/2025/2

Sumário: Decisão que determina a revisão do Plano de Urbanização da Área do Parque de Ciência e Tecnologia.

Revisão do Plano de Urbanização da Área do Parque de Ciência e Tecnologia

Período do Participação Pública

Isaltino Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, torna público, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 4 de maio, na sua redação atual, que a Câmara Municipal de Oeiras deliberou, em reunião pública, de 28 de maio de 2025, determinar o início do procedimento relativo à Revisão do Plano de Urbanização da Área do Parque de Ciência e Tecnologia, publicado no *Diário da República*, n.º 13, 2.ª série, de 16/1/1996, segundo Declaração de 20/1/1995, cuja oportunidade surge perante o reconhecimento da sua desatualização face aos quase 30 anos de vigência, que se traduzem na necessidade de adequação aos padrões e parâmetros de exigência atuais, com o objetivo de melhor servir a estratégia de desenvolvimento municipal e a própria funcionalidade do espaço do Parque de Ciência e Tecnologia, e que deverá estar concluído no prazo de 18 (dezoito) meses e sujeito a Avaliação Ambiental Estratégica.

Para a participação preventiva, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do mesmo diploma, é estabelecido o período de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da publicação da deliberação camarária no *Diário da República*.

Durante este prazo os interessados poderão participar por escrito, através do correio eletrónico revisao.puapct@oeiras.pt, por via postal ou por entrega pessoal (nos balcões de atendimento da CMO, sito no Largo do Marquês de Pombal, Oeiras), dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Largo Marquês de Pombal, 2784-501 Oeiras (sob a referência em epígrafe). Os interessados poderão consultar os elementos disponíveis na página da internet da CMO (www.oeiras.pt), bem como solicitar esclarecimentos na Divisão de Ordenamento do Território, sita no Palácio do Marquês de Pombal no Largo do Marquês de Pombal, em Oeiras, mediante marcação prévia a efetuar pelo contacto 214408570 ou 214408451, todos os dias úteis, entre as 10h00 e as 12h00 e entre as 14h00 e as 16h00 ou pelo correio eletrónico revisao.puapct@oeiras.pt.

E, para que conste, mandei publicar este Aviso no *Diário da República* e outros de igual teor, que serão afixados nos locais de estilo e publicitados na comunicação social, na página da internet da Câmara Municipal de Oeiras e na Plataforma da DGT (www.dgterritorio.pt).

16 de junho de 2025. – O Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Isaltino Morais.

Deliberação

Isaltino Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, torna público, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1, 2 e 3 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, que a Câmara Municipal de Oeiras, segundo proposta n.º 489/2025, deliberou por maioria, na sua reunião de 28 de maio de 2025:

1) Iniciar o procedimento relativo à revisão do Plano de Urbanização da Área do Parque de Ciência e Tecnologia, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 4 de maio, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), seguindo os procedimentos legais definidos no mesmo diploma legal;

2) Aprovar os termos de referência para a revisão do plano;

3) Definir o prazo máximo de 18 meses para a conclusão da revisão em causa;

4) Determinar que a revisão do Plano de Urbanização da Área do Parque de Ciência e Tecnologia está sujeita a Avaliação Ambiental Estratégica, segundo Artigo 78.º do RJIGT;

5) Proceder à abertura do período de participação preventiva, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º da RJIGT, estabelecendo o período de 30 (trinta) dias úteis para o efeito, contados a partir da publicação, no *Diário da República*, da presente deliberação.

16 de junho de 2025. – O Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Isaltino Moraes.

619190086